



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.806, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Denomina “Rua Antônio Roni Alves de  
Oliveira – Sargento da Brigada Militar”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Antônio Roni Alves de Oliveira – Sargento da Brigada Militar”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 54, da Linha 01 A, Secção Paiol grande, Loteamento Ozana, Rua B, entre as quadras n.º 01, 03 e 02, 04, iniciando em uma Rua Sem Denominação junto aos trilhos da RFFSA até uma Rua Sem Denominação, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Antônio Roni Alves de Oliveira – Sargento da Brigada Militar”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.